

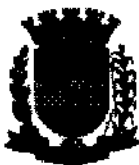
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 028/2019

Processo nº 2165/2019

Contratação de empresa especializada para ministrar palestra para os grupos da Terceira Idade e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de idosos do CRAS com o tema “Palestra Motivacional Interativa”, que acontecerá no dia 10 de dezembro de 2019

Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

002

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
Nº requerimento:	82/2019
Data:	26 de novembro de 2019

Descrição do objeto a ser comprado/contratado (Especificações técnicas - quantidades, tamanhos, cores, metragem, peso, capacidade, modelo, demais características):

Contratação de profissional para ministrar "palestra" de no mínimo 01 hora e 30 minutos de duração, durante o evento de confraternização de final de ano para grupos da terceira idade e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de idosos do CRAS, que acontecerá no dia 10 de dezembro de 2019.

Descrever a justificativa/motivação (apresentar as razões de interesse público que justificam a compra/contratação pretendida, apontando explicitamente a finalidade pública a ser alcançada com a licitação):

A contratação do profissional se faz necessária para promover um momento de descontração e também de motivação para os vovôs e vovós dos grupos da terceira idade e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de idosos do CRAS de nosso Município. Este momento visa promover o fortalecimento de vínculos, a interação e socialização em grupos.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Compra/Contratação exige solicitação de documentos/laudos específicos? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever quais as exigências:

Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027.33.90.39.23.00
Pagamento com o Recurso do Idoso, fonte 767

Recursos () Próprios () Federais (X) Estaduais
Caso os recursos sejam oriundos de repasses Federais ou Estaduais descrever quais e anexar a esta requisição os documentos pertinentes ao repasse.

Local de prestação e forma de execução do serviço/obra: Rua Goiânia, 801, Avencal, Piên-PR	Horários: Das 10:30 as 12:00 hrs	Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra: Dia 10 de dezembro de 2019.
--	--	---

Indicação do responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:
Carla de Fátima Rudnick Mendes

Há licitação em curso para o objeto pretendido? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo informar:
20. Nº do processo licitatório:
21. Nº do contrato/ata de registro de preços vigente:
22. Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

003

OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.

OBSERVAÇÕES:

Quando se tratar de materiais ou serviços que exijam especificações técnicas, o requisitante deve anexar a essa requisição a indicações de fornecedores onde possam ser solicitadas as cotações.

Caso o requisitante já possua cotações inerentes ao objeto a ser comprado/contratado deverá enviar as mesmas junto à essa requisição.

CARLA DE FÁTIMA RUDNICK MENDES
SECRETÁRIA

Protocolo Depto. Licitações e Compras:

Depto. de Licitações e Compras
Protocolo nº 2165/2019
Data 03/12/2019
Responsável: _____



Decisão Coaching e Treinamentos Ltda- ME	CNPJ: 27.221.788/0001-12
Rua Waldemiro Borges, 31 – Centro. São Bento do Sul- SC	CEP 89280- 267
Responsável: Marlize Beatriz Conte	Fone: (47) 99933-8283
E-mail: decisacoachingetreinamentos@gmail.com	

ORÇAMENTO

Encaminhamos a Prefeitura Municipal de Piên- PR orçamento de preço de Palestra Motivacional para grupos da terceira idade.

Prefeitura Municipal de Piên- PR	Fone: (41) 3632-1136
Endereço: Rua Amazonas, 373, Centro, Piên -PR	Cep:83.860-000
Palestra Motivacional - Objetivo: Promover confraternização e integração dos grupos da terceira idade no dia 10/12/2019, com duração de 1,5 horas.	

Item	Especificação e Marca do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Palestra Motivacional Interativa	01	360,00	360,00

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

- A entrega do serviço será efetuada no dia 10/12/2019.

DADOS BANCÁRIOS VINCULADOS À PESSOA JURÍDICA:

Banco: 085 CECRED

Agência: 0112 CIVIA

Conta: 11902-4

São Bento do Sul, 02 de dezembro de 2019.



Marlize Beatriz Conte

Decisão Coaching e Treinamentos Ltda- ME	CNPJ: 27.221.788/0001-12
Rua Waldemiro Borges, 31 – Centro. São Bento do Sul- SC	CEP 89280- 267
Responsável: Marlice Beatriz Conte	Fone: (47) 99933-8283
E-mail: decisao coaching e treinamentos@gmail.com	

ORÇAMENTO

Encaminhamos a Prefeitura Municipal de Piên- PR orçamento de preço de Palestra Motivacional para grupos da terceira idade.

Prefeitura Municipal de Piên- PP	Fone: (41) 3632-1136
Endereço: Rua Amazonas, 373, Centro, Piên -PR	Cep:83.860-000
Palestra Motivacional - Objetivo: Promover confraternização e integração dos grupos da terceira idade no dia 10/12/2019, com duração de 1,5 horas.	

Item	Especificação e Marca do Produto	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Palestra Motivacional Interativa	01	350,00	350,00

CONDIÇÕES DA PROPOSTA:

- A entrega do serviço será efetuada no dia 10/12/2019.

DADOS BANCÁRIOS VINCULADOS À PESSOA JURÍDICA:

Banco: 085 CECRED

Agência: 0112 CIVIA

Conta: 11902-4

São Bento do Sul, 02 de dezembro de 2019.


Marlice Beatriz Conte

**INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS PARA ABERTURA
DE PROCESSO LICITATÓRIO OU CONTRATAÇÃO DIRETA**

1. Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.
2. Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar palestra para os grupos da Terceira Idade e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de idosos do CRAS com o tema "Palestra Motivacional Interativa", que acontecerá no dia 10 de dezembro de 2019.
3. Valor Máximo Estimado: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).
4. Dotação Orçamentária:

Dotação	Cód. Reduzido	ID USO	Grupo	Fonte
10.003.08.244.0012.2027.3390394800.				

☒ Há Dotação Orçamentária☒ Há Saldo Orçamentário☐ Não há Dotação Orçamentária☐ Não há Saldo Orçamentário

Obs: _____

03/12/2019

JOSÉ LUIZ DE BARROS

Contador-Departamento de Finanças, Receitas e Contabilidade

5. Recursos Financeiros:

☒ Há recursos financeiros☐ Não há recursos financeiros

Condições de Pagamento: _____

03/12/2019

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças



6. Despacho do PREFEITO MUNICIPAL:

☒ Autorizo a abertura de procedimento licitatório ou a contratação direta com estrita observância aos ditames legais.

☐ Não autorizo a abertura do procedimento licitatório ou a contratação direta.

Obs: _____

03/12/2019

7. Indicação de modalidade licitatória ou contratação direta feita pela Comissão de Licitações e encaminhamento para análise jurídica:

☐ Pregão Presencial

☐ Pregão Eletrônico

☐ Tomada de Preços

☐ Concorrência

☐ Dispensa de Licitação

☒ Inexigibilidade de Licitação

8. Considerações:

Pretende a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil a Contratação de empresa especializada para ministrar palestra para os grupos da Terceira Idade e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de idosos do CRAS com o tema "Palestra Motivacional Interativa", que acontecerá no dia 10 de dezembro de 2019.

Considerando que se trata de contratação de profissionais de notória especialização e experiência na área acima identificada, entendemos que fica inviabilizada a realização procedimento licitatório e sugerimos que a contratação seja efetuada através de inexigibilidade de licitação, com fundamento no art. 25, II da Lei de Licitações, tendo em vista que no presente caso não verificamos a possibilidade de competição.

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise quanto à adequação da contratação direta ao caso em apreço, para cumprimento do art. 38 da Lei nº 8.666/93.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

03/12/2019

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.****NOMEIA A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe o art. 51 da Lei nº 8.666/93,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados os servidores abaixo relacionados para constituir a Comissão Permanente de Licitação, a qual terá a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019:

Função	Nome	RG	CPF
Presidente	Patricia Aparecida Trojanovski	10.376.638-3/PR	009.196.739-26
Secretária	Bernadete Maguerovski dos Santos	12.852.938-1/PR	037.729.099-41
Membro	Doroti de Fatima Pieckocz	4.376.394-8/PR	601.575.509-15
Membro	Silvino Schneider	6.268.104-7/PR	021.904.219-56
Suplente	Sidney do Nascimento Mierus	5.417.001-7/PR	858.970.879-34
Suplente	Adriano Roberto de Oliveira	6.612.963-9/PR	028.133.799-11
Suplente	Ingrid Rubiane de Bassi Frangoso	9.799.293-0/PR	060.676.659-64
Suplente	Neeli Fortes de Gerson	8.089.291-4/PR	031.906.439-28

Art. 2º Fica delegado ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação ou, na sua falta, à Secretária, a atribuição de assinar todos os editais elaborados pelo Município.

Art. 3º Fica autorizada a Comissão Permanente de Licitação a realizar todos os procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes de interesse do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Piên – PIÊNPREV.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

EDUARDO PIRES FERREIRA

Prefeito Municipal em Exercício

Publique-se e registre-se.

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Ingrid Rubiane de Bassi Frangoso

Código Identificador: 62A173C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 198, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.**DESIGNA PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, IX, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que dispõe os arts. 8º a 10 do Decreto Municipal nº 002/2006,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada **PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI**, ocupante do cargo de provimento em comissão de Chefe do Departamento de Licitações e Compras, portadora do RG nº

					NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, DE ACORDO COM A VARIAÇÃO DO INPC REFERENTE AO PERÍODO DE JANEIRO/2018 A DEZEMBRO/2018, TOTALIZANDO 3,61%, APLICÁVEL A PARTIR DE 01/01/2018, EM RAZÃO DO REAJUSTE ORA PACTUADO, O CONTRATO FICA ACRESCIDO EM R\$ 3.108,38 (TRÊS MIL, CENTO E OITO REAIS E TRINTA E SEIS CENTAVOS).
--	--	--	--	--	---

CRISTIANO QUADROS

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz

Código Identificador: 8D99E257

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PREGÃO PRESENCIAL Nº 140/2018**PROCESSO Nº 2358/2018****TIPO: MENOR PREÇO – POR ITEM**

LICITAÇÃO DIFERENCIADA – EXCLUSIVA PARA PARTICIPAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE PARA TODOS OS ITENS DO ANEXO I DESTA EDITAL (nos moldes da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 7 de agosto de 2014).

OBJETO: Registro de preços de suplementos alimentares, em atendimento a Secretaria de Saúde, conforme especificações e quantidades estimadas constantes do ANEXO I.

REPARTIÇÃO INTERESSADA: Secretaria de Saúde

LEGISLAÇÃO: Leis Federais nº 8.666/1993 e nº 10.520/2002, Lei Complementar Federal nº 123/2006 (alterada pela Lei Complementar nº 147/2014), Lei Complementar Municipal nº 1/2015 (Regulamentada pelo Decreto Municipal nº 176/2016), Decretos Municipais nº 002/2006 e nº 153/2011.

DATA PARA ENTREGA DOS DOCUMENTOS PARA CREDENCIAMENTO, DA DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DOS ENVELOPES DE PROPOSTA DE PREÇOS E DE HABILITAÇÃO: 23 de janeiro de 2018, às 15:00 horas.

LOCAL DA REALIZAÇÃO DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO: Prefeitura Municipal de Piên, situada na Rua Amazonas, nº 373, Centro – Piên/PR.

O edital completo estará à disposição dos interessados do dia 20 de dezembro de 2018 a 23 de janeiro de 2019, no Departamento de Licitações e Compras.

Piên/PR, 19 de dezembro de 2018.

PATRÍCIA APARECIDA TROJANOVSKI

Pregoeira

"Art. 1º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais de pregão quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:33B1FAFF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 205, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

DECRETO Nº 205, DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ALTERA O ARTIGO 2º DO DECRETO Nº 197, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2018.

O Prefeito em exercício do Município de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o artigo 2º do Decreto nº 197, de 19 de dezembro de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Fica delegado à Secretaria de Administração e Finanças a atribuição de assinar todos os editais do município quando elaborados para as demandas das Secretarias em geral, e a cada Secretário quando o edital for específico a uma demanda de sua pasta.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piên/PR, 29 de outubro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Publique-se e registre-se.

JACQUELINE NIEZER
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:0F8979C9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 206 DE 29 DE OUTUBRO DE 2019.

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR.

JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal e conforme o disposto na Lei de Diretrizes Orçamentárias Nº 1344, de 26 de setembro de 2018 e Lei Orçamentária Anual Nº 1346 de 05 de Novembro de 2018.

DECRETA

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a abrir um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, no valor de R\$ 938.000,00 (novecentos e trinta e oito mil reais) conforme descrito abaixo:

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2014 – FUNDEB FUNDAMENTAL

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 101.....R\$ 100.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 103.....R\$ 40.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.361.0009.2017 – DESENVOLVIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL

33.90.46.00.00 – AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO

Fonte: 104.....R\$ 20.000,00

08. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

08.001 EDUCAÇÃO

12.365.0009.2019 – FUNDEB INFANTIL

31.90.16.00.00 – OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 101.....R\$ 50.000,00

10. SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

10.001 ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0012.2025 – MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

33.90.36.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA FÍSICA

Fonte: 000.....R\$ 3.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

31.90.11.00.00 – VENCIMENTOS VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL

Fonte: 494.....R\$ 600.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

31.90.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 494.....R\$ 25.000,00

11. SECRETARIA DE SAÚDE

11.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0014.2029 – PROGRAMAS DE SAÚDE ATENÇÃO BÁSICA

31.91.13.00.00 – OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Fonte: 494.....R\$ 100.000,00

TOTAL GERALR\$ 938.000,00

Art. 2º Para cobertura dos créditos autorizados no artigo anterior serão utilizados como recursos, o provável excesso de arrecadação, e anulação parcial de dotações conforme descrito abaixo:

Excesso

CONTA	FONTE	DESCRIÇÃO	DE	VALOR
17180311000000	494	BLOCO CUSTEIO DAS AÇÕES SERVIÇOS PÚBLICOS SAÚDE	DE	725.000,00

Anulações:

02. SECRETARIA DE GOVERNO

02.001 GOVERNO

04.122.0002.2003 – MANUTENÇÃO DO GOVERNO



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

010

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO INICIAL

Processo Administrativo nº: **2165/2019 – Inexigibilidade de Licitação nº028/2019**

Interessado: **Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Possibilidade de contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação**

Recebe esta Procuradoria Jurídica, pedido de parecer encaminhado pela Presidente da Comissão Permanente de Licitação sobre a possibilidade de realizar contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **contratação de empresa especializada para ministrar palestra para os grupos da Terceira Idade e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de idosos do CRAS com o tema "Palestra Motivacional Interativa" que acontecerá no dia 10 de dezembro de 2019**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

1. Do relatório:

O processo teve início com a requisição da Secretaria interessada, apresentando e justificando sua solicitação.

O Departamento de Licitações e Compras instruiu o processo com as informações preliminares pertinentes, onde o contador responsável informou as dotações orçamentárias correspondentes, a previsão dos recursos financeiros para o custeio da despesa foi confirmada com a Secretaria responsável e a autorização para efetivar a contratação direta foi dada pelo Prefeito.

A Presidente da Comissão de Licitação sugeriu que o processo ocorresse através de Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no art. 25, II, da Lei de Licitações, tendo em vista que se trata de serviços técnicos, de natureza singular, desenvolvidos por entidade que detém notória especialização na área acima identificada.

2. Da análise:

Cabe esclarecer que a licitação é inexigível quando ocorre, no caso concreto, circunstâncias especiais, de fato ou de direito, previstas em lei, as quais se revelam inviabilizadoras de competição, afastam peremptoriamente a licitação, consubstanciando numa presunção relativa de que a licitação não pode ser realizada em razão do objeto ou em razão da pessoa ou em razão de situações excepcionais.

Considerando que a contratação que se pretende realizar é de grande importância para a requerente, opina esta Procuradoria favoravelmente à continuidade do processo, através de



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

011

Inexigibilidade de Licitação, por entender que estão preenchidos os requisitos do artigo 25, II, da Lei nº 8.666/93, conforme segue:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

...

II - para a **contratação de serviços técnicos** enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, **com profissionais ou empresas de notória especialização**, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação.

Quanto à hipótese de contratação direta de profissional ou empresa de notória especialização, é válida a lição de Edgar Guimarães¹ quanto ao tema:

(...) ao fazer menção a serviços técnicos de natureza singular, que requisitam a participação de profissionais detentores de notória especialização para sua execução, a regra deixa transparecer o reconhecimento de que a execução dos encargos contratuais pode ser realizada por mais de um sujeito.

Mas, as características singulares do objeto, aliadas à necessidade de se requisitar a participação de profissionais detentores de notória especialização, tornam viável o estabelecimento de requisitos objetivos aptos a viabilizar a seleção dos interessados.

A situação, portanto, encerra uma inviabilidade relativa de competição, na medida em que há uma pluralidade de possíveis prestadores, mas a realização de um certame competitivo esvai-se totalmente na medida em que não há meios de se definir critérios objetivos de seleção para fundamentar a licitação.

Vejamos abaixo o posicionamento do STJ quanto ao tema:

ADMINISTRATIVO. PROCESSUAL CIVIL. AÇÃO CIVIL PÚBLICA POR ATO DE IMPROBIDADE. CONTRATAÇÃO DE ADVOGADO. LICITAÇÃO. **INEXIGIBILIDADE. SERVIÇO SINGULAR E NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO RECONHECIDOS NA ORIGEM.** REEXAME FÁTICO-PROBATÓRIO. SÚMULA 7/STJ. 1. **A contratação sem licitação, por inexigibilidade, deve estar vinculada à notória especialização do prestador de serviço, de forma a evidenciar que o seu trabalho é o mais adequado para a satisfação do objeto contratado e, sendo assim, inviável a competição entre outros profissionais.** 2. O Tribunal de origem, com base nos fatos e nas provas contidos nos autos, atestou a notória especialização dos escritórios de advocacia, dentro daquela municipalidade, e a singularidade do serviço a ser prestado, de modo que a reforma do acórdão recorrido demandaria o reexame do contexto fático-probatório, o que é vedado ao STJ por óbice da Súmula 7/STJ. Precedentes. Agravo regimental improvido. (STJ, Relator: Ministro HUMBERTO MARTINS, Data de Julgamento: 17/10/2013, T2 - SEGUNDA TURMA).

Nesse sentido é válido o entendimento do TJ de Santa Catarina quanto ao assunto:

CONSTITUCIONAL E ADMINISTRATIVO. AÇÃO POPULAR. REEXAME NECESSÁRIO. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, II, DA LEI 8.666/93. CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE CONSULTORIA TÉCNICA À SECRETARIA DE EDUCAÇÃO MUNICIPAL. SINGULARIDADE DO SERVIÇO E COMPROVAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO DO CONTRATADO. AUSÊNCIA DE ILEGALIDADE DO ATO E DE LESIVIDADE AO PATRIMÔNIO PÚBLICO. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA. REMESSA DESPROVIDA. "A contratação de serviços, nos casos do inc. II do art. 25, visa a obter não apenas uma utilidade material. É evidente que interessa à Administração a produção de um certo resultado, mas a contratação também é norteada pela concepção de que esse resultado somente poderá ser alcançado se for possível contar com uma capacidade intelectual extraordinária. O que a Administração busca, então, é o desempenho pessoal de ser humano

¹ GUIMARÃES, Edgar. **Contratação Direta. Comentários às hipóteses de licitação dispensável e inexigível.** Curitiba, PR: Negócios Públicos, 2013., p. 146.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

012

dotado de capacidade especial de aplicar o conhecimento teórico para a solução de problemas no mundo real" (Marçal Justen Filho. Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 418).

(...)

Marçal Justen Filho complementa: "Pode-se afirmar que a dispensa pressupõe uma licitação 'exigível'. É inexigível a licitação quando a disputa for inviável. Havendo viabilidade de disputa é obrigatória a licitação, excetuados os casos de 'dispensa' imposta por lei" (Comentários à Lei de Licitações e Contratos Administrativos. 15 ed. São Paulo: Dialética, 2012, p. 333).

E mais, sobre o tema, Maria Sylvia Zanella di Pietro complementa que: "na dispensa, há possibilidade de competição que justifique a licitação; de modo que a lei faculta a dispensa, que fica inserida na competência discricionária da Administração. Nos casos de inexigibilidade, não há possibilidade de competição, porque só existe um objeto ou uma pessoa que atenda às necessidades da Administração; a licitação é, portanto, inviável".

Visto tais distinções, observa-se que, no caso dos autos, não houve ilegalidade na inexigibilidade da licitação.

(...)

Desta forma, percebe-se que não houve ilegalidade na inexigibilidade de licitação, tendo a Administração do Município de São José agido de acordo com o que dispõe o art. 25, II, art. 13 e art. 26, todos da Lei de Licitações (...)

(TJ-SC - AC: 20130388863 SC 2013.038886-3 (Acórdão), Relator: Francisco Oliveira Neto, Data de Julgamento: 12/08/2013, Segunda Câmara de Direito Público Julgado)

Oportuno ainda ressaltar o entendimento trazido pela decisão 439/1998 do Tribunal de Contas da União:

TCU – Decisão 439/1998 - Plenário

O Tribunal Pleno, diante das razões expostas pelo Relator, DECIDE:

1. considerar que as contratações de professores, conferencistas ou instrutores para ministrar cursos de treinamento ou aperfeiçoamento de pessoal, bem como a inscrição de servidores para participação de cursos abertos a terceiros, enquadram-se na hipótese de inexigibilidade de licitação prevista no inciso II do art. 25, combinado com o inciso VI do art. 13 da Lei nº 8.666/93;

Da mesma forma, acrescenta ao assunto em debate a Orientação Normativa nº 18, de 1º de abril de 2009, exarada pela Advocacia Geral da União (AGU):

Contrata-se por inexigibilidade de licitação com fundamento no art. 25, inc. II, da Lei nº 8.666, de 1993, conferencistas para ministrar cursos para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal, ou a inscrição em cursos abertos, desde que caracterizada a singularidade do objeto e verificado tratar-se de notório especialista.

Dessa forma, temos que no presente caso ficou configurada a inviabilidade de competição em razão da singularidade do objeto e da especialização da contratada, considerando o programa oferecido e sua vasta experiência na área acima identificada, ressaltando, ainda, que a escolha do mesmo levou em consideração o custo razoável da despesa.

3. Da conclusão:

Por todo o exposto, opinamos pela possibilidade de atendimento da pretensão da Secretaria solicitante através de contratação direta, por enquadrar-se na hipótese de Inexigibilidade



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

013

de Licitação trazida pelo artigo 25, II, da Lei nº 8.666, de 1993, não existindo óbice para o prosseguimento do processo.

Alertamos ainda que devem ser atendidas as condições elencadas no artigo 26 do mesmo diploma legal, como condição de eficácia dos atos realizados.

Ressalte-se, no entanto, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica do solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento licitatório, pelo que o presente opinativo cinge-se exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J., é o parecer.

Piên/PR, 03 de Dezembro de 2019.

Letícia Ap Taborda
Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

PROCESSO Nº 2165/2019

014

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar palestra para os grupos da Terceira Idade e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de idosos do CRAS com o tema "Palestra Motivacional Interativa", que acontecerá no dia 10 de dezembro de 2019.

Contratado: **DECISÃO COACHING E TREINAMENTOS LTDA - ME**

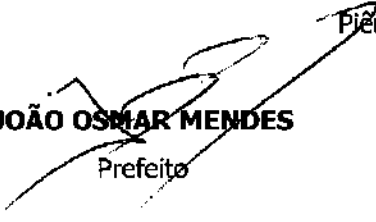
CNPJ: 27.221.788/0001-12

Endereço: Rua SRPV Waldemiro Borges, nº 31, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.280-267, fone (47) 3633-2183

Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027.3390394800.

Valor: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização da capacitação.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito

Piê/PR, 03 de dezembro de 2019.



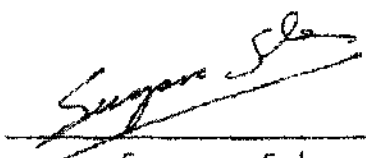
Certifica que

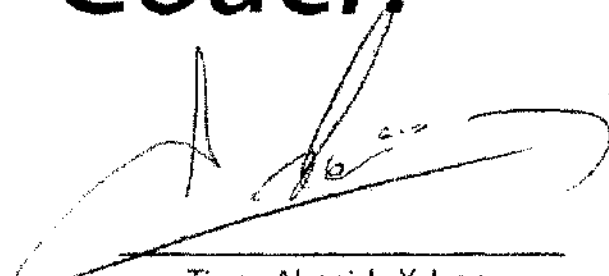
Marlize Beatriz Conte

Participó en el Seminario de Master Coach Módulos 3 y 4
en la Montaña Cóndor Blanco - Chile, desde el día 11 al 20 de Enero del 2014.

Master Coach

PRE. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE CON EL ORIGINAL
RESPONSABLE


Suryavan Solar
Fundador de Cóndor Blanco
Creador de Coaching Express


Tiago Almeida Yalcon
Director de Coaching Express CB

015

www.coachingexpresscb.com

Módulos 3 y 4

258



Marlize Beatriz Conte

Participou do Seminário de Formação em Líder Coach Cóndor Blanco
em Florianópolis - Brasil, de 17 a 18 de maio de 2014.

Líder Coaching

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Tiago Yalcon
Diretor da Escola de Coaching Express CB

Paulo Kartan
Instrutor da Escola de Coaching Express CB

016



Marlize Beatriz Conte

Participou do seminário de Formação Internacional teórico-prático de Coaching Express
Nova Veneza - Brasil, de 05 a 08 de dezembro de 2013.

Coaching Express CB

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Tiago Almeida Yalson

Diretor de Coaching Express Condor Blanco



Associação
Internacional de
Coaches
Associação Internacional de Coaches

017

www.coachingexpresscb.com

Módulos 1 e 2

Faculdade de Ciências e Letras Plínio Augusto do Amaral
Coordenação de Extensão e Pós-Graduação

Certificado

O Coordenador-Geral de Extensão e Pós-Graduação, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato-Sensu", especialização em .METODOLOGIA DE ENSINO E PESQUISA EM BIOLOGIA consoante os termos da resolução nº 12/83 do Conselho Federal de Educação, outorga a MARLIZE BEATRIZ CONTE o presente Certificado, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Amparo, SP, 05 de Agosto de 19 95

PREF. MUNICIPAL DE AMPARO
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL

Prof. ALCYRUS VIEIRA PINTO BARRETO
Coordenador-Geral

MERCEDES BRAGANÇA PINHEIRO FERNANDES
Secretária-Geral

CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE EREXIM



O Diretor do Centro de Ensino Superior de Erechim, nomeado pelo Presidente da República para o primeiro e o Segundo Suplen-tes, tendo presente o Termo de Colação de Curso, assinado no dia 24 de agosto de 1983, e

Maria Beatriz Costa,

brasileira, natural de Sobradinho do Rio Grande do Sul, nascida em 24 de dezembro de 1961, portadora da Cédula de Identidade nº 128.661.1949, expedida pela Secretaria da Segurança Pública/RS.

em virtude da conclusão do curso de Ciências, concluído em 20 de dezembro de 1983, publicado no Diário Oficial da União de 21 de dezembro de 1983, e

Licenciado em CIÊNCIAS

sendo passível o presente diploma para que possa exercer todas as funções e prerrogativas concedidas a este título.

Erechim, RS, 24 de agosto de 1983.

Repubblica
Constituinte de 1988
pela qual se cria o original
deste diploma

Maria Beatriz Costa
Prófa. Maria Beatriz Costa
Secretária

superior
Diplomado

João Roberto
Prof. João Roberto
Diretor



Certifica que

Marlize Conte Yarilay

Participou do Seminário de Liderança Condor Blanco

AUTOLIDERANÇA E PROJETO DE VIDA

Canoinhas — Brasil
23 a 25 de fevereiro de 2018

Evandro Mazuco Yaikam
Instrutor
Liderança Condor Blanco

PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PA
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



KAIWOMAIN

CONDOR BLANCO

Certifica que



Marlize Conte Yarilay

Participou do Curso "O Despertar Feminino"
Florianópolis, 19 e 20 de Maio de 2018

Maselli Bauer
Instituidora

CONTRATO SOCIAL DECISÃO - COACHING E TREINAMENTOS LTDA

Pelo presente instrumento particular, MARCIO OSNI DE LIMA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 30/05/1979, SOLTEIRO, GERENTE DE PRODUÇÃO, CPF nº 018.073.709-09, CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL nº 034255/O-6, órgão expedidor CRC - SC, residente e domiciliado no(a) RUA ALEXANDRE WEBER, 183, PROGRESSO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.281-297, BRASIL

MARLIZE BEATRIZ CONTE nacionalidade BRASILEIRA, nascida em 24/12/1961, VIÚVA, APOSENTADA, CPF nº 447.569.339-04, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5.481.816, órgão expedidor SESPIGPII - SC, residente e domiciliado no(a) SERVIDAO DE PASSAGEM WALDEMIRO BORGES, 31, CENTRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-267, BRASIL, ajustam e convencionam entre si a constituição de uma sociedade limitada, nos termos do Código Civil, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira: A sociedade usará o nome empresarial DECISÃO - COACHING E TREINAMENTOS LTDA

Cláusula Segunda: A sociedade terá sua sede social localizada na SERVIDÃO DE PASSAGEM WALDEMIRO BORGES, 31, CENTRO, SAO BENTO DO SUL, SC, CEP 89.280-267.

Cláusula Terceira: Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá abrir filiais, sucursais, agências e escritórios em qualquer parte do território nacional, a critério dos sócios.

Cláusula Quarta: A sociedade terá como objeto social TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS E CONGRESSOS, ATIVIDADES DE APOIO À EDUCAÇÃO.

Cláusula Quinta: A sociedade iniciará suas atividades a partir do registro deste ato perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina e seu prazo de duração será indeterminado.

Cláusula Sexta: O capital social é de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais), dividido em 10.000 (dez mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, subscritas pelos sócios, a saber:

N. ORDEM	SÓCIOS	QUOTAS		VALORES
1	MARCIO OSNI DE LIMA	5.000	R\$	5.000,00
2	MARLIZE BEATRIZ CONTE	5.000	R\$	5.000,00
TOTAL		10.000	R\$	10.000,00

Parágrafo Único: O capital social está totalmente integralizado nesta data, em moeda corrente nacional.



PREF. MUNICIPAL DE PIEN-PR
 CONFERE COM O ORIGINAL
 RESPONSÁVEL

CONTRATO SOCIAL
DECISÃO - COACHING E TREINAMENTOS LTDA

Cláusula Sétima: Serão regidas pela legislação aplicável à matéria, tanto ao valor das quotas, integralização do capital social, a retirada de sócio quanto à dissolução e a liquidação da sociedade.

Cláusula Oitava: A Administração da sociedade será exercida (SOLADAMENTE a(o) Sócio(a) MARLIZE BEATRIZ CONTE e a ela caberá a responsabilidade ou representação ativa e passiva da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre no interesse da sociedade, ficando vedado, entretanto, o uso do nome empresarial em negócios estranhos aos fins sociais.

Parágrafo Único: Os sócios poderão, de comum acordo e a qualquer tempo, fixar uma retirada mensal pelo exercício da administração, a título de "pro labore" que poderão retirar mensalmente ou creditar em uma conta corrente na sociedade para retirada futura, observadas as disposições regulamentares pertinentes, sendo que sócios não administradores não terão direito a "pro labore".

Cláusula Nona: O exercício social terminará em 31 DE DEZEMBRO, quando serão levantados o balanço patrimonial e o balanço de resultado econômico e será efetuada a apuração e a distribuição dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis.

Parágrafo Primeiro: Por deliberação dos sócios a distribuição de lucros poderá ser em qualquer período do ano a partir de resultado do período apurado.

Parágrafo Segundo: A distribuição dos lucros poderá não obedecer a participação dos sócios desde que aprovada pelos sócios quotistas.

Cláusula Décima: O falecimento, retirada, interdição ou inabilitação de um dos sócios não acarretará a dissolução da sociedade, que continuará com o sócio remanescente ou herdeiros do sócio falecido. Caso o(s) herdeiro(s) do sócio falecido não pretenda(m) integrar-se a Sociedade, então, caberá ao(s) sócio(s) remanescente(s) providenciar(em) a produção de balanço especial e apuração do patrimônio líquido para pagamento dos haveres do sócio falecido, mediante levantamento de balanço geral específico para esse fim, tudo em conformidade com a legislação em vigor.

Cláusula Décima Primeira: O(s) Administrador (es) declaram, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

Cláusula Décima Segunda: Os casos omissos neste contrato serão resolvidos com observância dos preceitos do Código Civil (Lei nº 10.406/2002) e de outros dispositivos legais aplicáveis.



CONTRATO SOCIAL
DECISÃO - COACHING E TREINAMENTOS LTDA

Cláusula Décima Terceira: Fica eleito o foro da comarca de SAO BENTO DO SUL/SC, para dirimir as questões oriundas do presente contrato.

E por assim estarem justos e contratados, lavram, datam e assinam o presente em 3 vias, devidamente rubricado pelos sócios que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

SAO BENTO DO SUL/SC, 24 de fevereiro de 2017.



MARCIO OSNI DE LIMA
CRE: 018.073.709-09

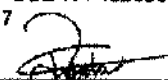


MARLIZE BEATRIZ CONTE
CPF: 447.569.339-04



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/03/2017 SOB Nº: 42205568674
Protocolo: 17/836600-5, DE 02/03/2017

DECISÃO - COACHING E
TREINAMENTOS LTDA


ROBERTA WEBER
SECRETÁRIA GERAL EM EXERCÍCIO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 27.221.788/0001-12 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2017
NOME EMPRESARIAL DECISAO COACHING E TREINAMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-8-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 85.50-3-02 - Atividades de apoio à educação, exceto calxas escolares 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO SRVP WALDEMIRO BORGES	NÚMERO 31	COMPLEMENTO
CEP 89.280-267	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO SAO BENTO DO SUL
ENDEREÇO ELETRÔNICO MARLIZEBCONTE@GMAIL.COM		UF SC
TELEFONE (47) 3633-2183 / (47) 9933-8283		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2017
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **19/07/2019** às **08:10:06** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)
[Voltar](#)


Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
[Atualize sua página](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 27.221.788/0001-12

Razão Social: DECISAO COACHING E TREINAMENTOS LTDA ME

Endereço: SRVP WALDEMIRO BORGES 31 / CENTRO / SAO BENTO DO SUL / SC /
89280-267

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/11/2019 a 26/12/2019

Certificação Número: 2019112703295178215608

Informação obtida em 03/12/2019 14:23:17

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: DECISAO COACHING E TREINAMENTOS LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 27.221.788/0001-12

Certidão nº: 177183029/2019

Expedição: 19/07/2019, às 08:08:56

Validade: 14/01/2020 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **DECISAO COACHING E TREINAMENTOS LTDA** (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº **27.221.788/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: DECISAO COACHING E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 27.221.788/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 08:01:00 do dia 19/07/2019 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/01/2020.

Código de controle da certidão: **BEBE.6A3E.01A2.548F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS

Nome (razão social): **DECISAO COACHING E TREINAMENTOS LTDA**

CNPJ/CPF: **27.221.788/0001-12**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **190140116365170**

Data de emissão: **23/10/2019 16:16:32**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158,
modificado pelo artigo 18 da Lei nº
15.510/11.): **22/12/2019**

**A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço:
<http://www.sef.sc.gov.br>**



030

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Nº 26862/2019

Nome/Razão:	DECISÃO COACHING E TREINAMENTOS LTDA - ME	Código:	784435
CNPJ/CPF:	27.221.788/0001-12		
Endereço:	WALDEMIRO BORGES		
Complemento:			
Bairro:	CENTRO	CEP:	89.280-267
		Cidade:	São Bento do Sul - SC

[FINALIDADE]

Certificamos, para os devidos fins, que conforme os Registros Gerais desta Prefeitura, constatamos que o contribuinte **DECISÃO COACHING E TREINAMENTOS LTDA - ME**, cadastrado no CPF/CNPJ sob o nº **27.221.788/0001-12**, nada deve a Fazenda Municipal, até a presente data, ficando ressalvado o direito da Fazenda Municipal exigir a qualquer tempo as penalidades pecuniárias não lançadas a data desta.

Validade até: 02/01/2020.

São Bento do Sul (SC), 3 de dezembro de 2019.

Código de Controle: WGT211201-000-AFEJWP-313082967

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.
<http://saobentodosul.atende.net>

Emitida via Portal do Cidadão

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 028/2019

A empresa **DECISÃO COACHING E TREINAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ: 27.221.788/0001-12 sediada na Rua Servidão Waldemiro Borges, nº 31, Centro, em São Bento do Sul/SC CEP, 89280-267, fone (47) 999338283. DECLARA, para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório em epígrafe, instaurado por este município, que:

- a) Não possui, no seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, em observância à Lei Federal n.º 9854, de 27.10.99, que altera a Lei n.º 8666/93;
- b) Nenhum dos sócios é servidor(a) ou dirigente de órgão do Município de Piên;
- c) Não está suspensa temporariamente de participar em licitação ou impedida de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
- d) Não foi declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, em qualquer e suas esferas;
- e) Até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Bento do Sul/SC, em 02 de dezembro de 2019

PREF. MUNICIPAL DE PIÊN
CONFERE COM O ORIGINAL
RESPONSÁVEL



Assinatura



Consulta de Impedidos de Licitar

Pesquisa Impedidos de Licitar

Fornecedor:	
Tipo documento	CNPJ
Número documento	27221788000112
Nome	

Período publicação : de até

Data de Início Impedimento: de até

Data de Fim Impedimento: de até

Atualizar

NENHUM ITEM ENCONTRADO PARA O CNPJ: 27221788000112!

FILTROS APLICADOS:

CPF / CNPJ: 27221788000112

LIMPAR

Data da consulta: 03/12/2019 15:33:31
Data da última atualização: 03/12/2019 12:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO
Nenhum registro encontrado						

Improbidade Administrativa e Inelegibilidade⁰³⁴

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (03/12/2019 às 14:30) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 27.221.788/0001-12.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle

5DE6.9BB8.E686.A232 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Prefeitura Municipal de Piên

Estado do Paraná

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

IMPORTANTE:

1. FICA RESSALVADO O DIREITO DA FAZENDA MUNICIPAL COBRAR DÉBITOS CONSTATADOS POSTERIORMENTE MESMO REFERENTE AO PERÍODO COMPREENDIDO NESTA CERTIDÃO.
2. A PRESENTE CERTIDÃO TEM VALIDADE ATÉ 02/01/2020, SEM RASURAS E NO ORIGINAL.

REVENDO OS ARQUIVOS E REGISTROS, CERTIFICAMOS QUE: O CONTRIBUINTE NADA DEVE À FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL RELATIVO A EMPRESA MENCIONADA ABAIXO.

Piên, 03 de Dezembro de 2019

NEGATIVA Nº: 2122/2019

CÓDIGO DE AUTENTICAÇÃO:
9ZTMJ42QEMXC44MXREB

FINALIDADE: VERIFICAÇÃO

RAZÃO SOCIAL: DECISÃO COACHING E TREINAMENTOS LTDA - ME

INSCRIÇÃO EMPRESA
DE FORA

74055

CNPJ/CPF

27.221.788/0001-12

INSCRIÇÃO ESTADUAL

ALVARÁ

ENDEREÇO

RUA SRPV WALDEMIRO BORGES, 31 - CENTRO CEP: 89280267 São Bento do Sul - SC

CNAE / ATIVIDADES

Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial

Emitido por: << Equiplano Público Web >>

Art. 2º Este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2020.

Gabinete do Prefeito, 4 de dezembro de 2019.

AUGUSTINHO ZUCCHI

Prefeito

Publicado por:

Ana Cristina Rocha da Silva Piacentini
Código Identificador:75718DB8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA-DESPACHO FINAL-DISPENSA DE LICITAÇÃO
Nº81/2019

ERRATA
DESPACHO FINAL

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2019

De acordo com as justificativas e fundamentações apresentadas e, levando-se em consideração os termos do Parecer Jurídico nº 212/2019, expedido pelo Advogado Público, RATIFICO e AUTORIZO a realização da despesa por Dispensa de Licitação, em conformidade com o art. 26 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.

Paulo Frontin, 25 de novembro de 2019.

ANTONIO GILBERTO GRURA

Prefeito Municipal

Fornecedor.....: JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI
Endereço.....: Rua Francisco Brezezinski Filho 245
Cidade.....: Paulo Frontin-Pr
CNPJ.....:11.848.570/0001-52
Valor da Despesa.....:R\$ 16.750,00(dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais)

Pagamento.....: Até o 15º dia útil do mês subsequente.

Publicado por:

Alecio Maroli
Código Identificador:C045EC16

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA-EXTRATO DE RATIFICAÇÃO-DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº81/2019

ERRATA
EXTRATO DE RATIFICAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 81/2019
HOMOLOGAÇÃO: 25/11/2019
CONTRATADO: JOSIAS FLAVIANO SVIDNICKI
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN-PR
OBJETOCONTRATAÇÃO DE SEGURANÇA PARA OS CAMPEONATOS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN-PR
VALOR DA DESPESA R\$ 16.750,00(dezesseis mil, setecentos e cinquenta reais), FUNDAMENTO: artigo 24, II da Lei nº 8.666/93.

DATA: 25/11/2019

ANTONIO GILBERTO GRUBA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alecio Maroli
Código Identificador:6C90F0D1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

CONTRATO Nº 074/2019
REFERENTE AO PREGÃO Nº 119/2019
CONTRATADO: GRASIELA MILDEMBERGUER HIRT.
CNPJ nº 11.517693/0001-00

O objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de buffet para os grupos da terceira idade que acontecerá no dia 10 de dezembro de 2019, em atendimento a Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil.

VALOR: R\$ 6.600,00 (seis mil e seiscentos reais)

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL

Dotações: 10.003.08.244.0012.2027-3390394100 - Contas: 3221

O prazo de execução e vigência inicia-se com a publicação do presente contrato assinado, encerrando-se em 31/12/2019.

Data da Assinatura: 04 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito Municipal

JACQUELINE NIEZER

Secretária de Administração e Finanças

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:61E9B8A6

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019
PROCESSO Nº 2165/2019

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil
Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar palestra para os grupos da Terceira Idade e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de idosos do CRAS com o tema "Palestra Motivacional Interativa", que acontecerá no dia 10 de dezembro de 2019.

Contratado: **DECISÃO COACHING E TREINAMENTOS LTDA - ME**

CNPJ: 27.221.788/0001-12

Endereço: Rua SRPV Waldemiro Borges, nº 31, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.280-267, fone (47) 3633-2183

Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027.3390394800.

Valor: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização da capacitação.

Piên/PR, 03 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

Publicado por:

Doroti de Fatima Pieckocz
Código Identificador:0F417810

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 01, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

RESOLUÇÃO Nº 01, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2019.

Dispõe sobre a Diretoria do CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA

Pesquisar Licitações:

IRI

037

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019**PROCESSO Nº 2165/2019**

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil

Objeto: Contratação de empresa especializada para ministrar palestra para os grupos da Terceira Idade e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de idosos do CRAS com o tema "Palestra Motivacional Interativa", que acontecerá no dia 10 de dezembro de 2019.

Contratado: DECISÃO COACHING E TREINAMENTOS LTDA - ME

CNPJ: 27.221.788/0001-12

Endereço: Rua SRPV Waldemiro Borges, nº 31, Centro, em São Bento do Sul/SC, CEP: 89.280-267, fone (47) 3633-2183

Dotação Orçamentária: 10.003.08.244.0012.2027.3390394800.

Valor: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

Prazo de pagamento: Em até 30 (trinta) dias após a realização da capacitação.

Piên/PR, 03 de dezembro de 2019.

JOÃO OSMAR MENDES

Prefeito

☒ Solicite o edital completo desta licitação, envie um email para doroti@pien.pr.gov.br informando o número e ano do processo!

ACESSE AINDA



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

038

PROCURADORIA JURÍDICA PARECER JURÍDICO FINAL

Processo Administrativo nº: **2165/2019 - Inexigibilidade de Licitação nº 028/2019**

Interessado: **Departamento de Licitação e Compras/Comissão Permanente de Licitação**

Assunto: **Homologação de Inexigibilidade de Licitação**

Encaminha-nos a Comissão Permanente de Licitações, o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 028/2019, cujo objeto é a contratação direta através de Inexigibilidade de Licitação para **contratação de empresa especializada para ministrar palestra para os grupos da Terceira Idade e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de idosos do CRAS com o tema "Palestra Motivacional Interativa" que acontecerá no dia 10 de dezembro de 2019**, em atendimento à Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil, para análise quanto à possibilidade de homologação.

1. Da análise do processo:

A contratação em epígrafe teve início com a abertura de processo administrativo, devidamente protocolado, autuado e numerado, contendo os requerimentos formulados pela Secretaria interessada, informando o objeto da pretensão e sua finalidade.

Foi informado o recurso orçamentário, a previsão financeira para o custeio da despesa foi confirmada e depois de avaliada a necessidade e conveniência do pedido, a contratação foi autorizada pelo Prefeito.

A Comissão Permanente de Licitações sugeriu que a pretensão fosse atendida através de Inexigibilidade de Licitação, devido à impossibilidade de realizar procedimento licitatório, dada a inviabilidade de competição, uma vez que a contratação é com fornecedor exclusivo, o que foi acatado pela Procuradoria Jurídica, consoante parecer incluso ao processo.

Tendo recebido a aprovação jurídica para proceder com a contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, a Comissão foi cautelosa quanto à confirmação do preenchimento dos requisitos de habilitação da contratada, conforme comprovou a documentação presente nos autos.

Foi dada publicidade ao processo nos exatos termos do artigo 26 da Lei nº 8.666/93, respeitando-se os prazos e a forma ali estabelecidos.

Isto posto, verifica-se que a contratação foi processada com estrita observância dos requisitos da Lei nº 8.666/93.

2. Da conclusão:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

039

Considerando que a homologação é o ato de controle da regularidade de todo o procedimento realizado como condição de validade da contratação, pelo qual se põe fim ao processo, e, considerando ainda, que nenhuma ilegalidade foi constatada na análise efetuada pela Procuradoria Jurídica, opinamos pela homologação do processo em epígrafe, cabendo, no entanto, à autoridade competente, a avaliação quanto à oportunidade e conveniência.

S.M.J., é o parecer.

Piên/PR, 05 de Dezembro de 2019.

Letícia Ap Taborda
Letícia Aparecida Taborda

OAB/PR 99.659



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

040

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 028/2019

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Eu, JOÃO OSMAR MENDES, Prefeito Municipal de Piên, no uso de minhas atribuições legais:

HOMOLOGO a Inexigibilidade de Licitação nº 028/2019, referente ao processo administrativo nº 2165/2019, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada para ministrar palestra para os grupos da Terceira Idade e dos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de idosos do CRAS com o tema "Palestra Motivacional Interativa", que acontecerá no dia 10 de dezembro de 2019, tendo em vista que em toda sua tramitação foi atendida a legislação pertinente, consoante parecer jurídico contido nos autos.

ADJUDICO o objeto desta contratação direta em favor de: **DECISÃO COACHING E TREINAMENTOS LTDA – ME**. Valor: R\$ 360,00 (Trezentos e sessenta reais).

Piên/PR, 05 de dezembro de 2019.


JOÃO OSMAR MENDES
Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN - PR**

CNPJ: 76002866000140 IE:
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Pien
Fone: 4136321136 Fax: (41)3632-1148

NOTA DE EMPENHO**041**

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
11803/2019	Ordinário	04/12/2019	7550	47389

Licitação	Número
Tipo	
Processo inexigibilidade	28/2019 de 03/12/2019

Contrato/Aditivo	Aditivo	Início da vigência	Fim da vigência	Fim da vig. atualizada	Início da execução	Fim da execução	Fim da exe. atualizada
Sequência	Contrato						

Credor	Matrícula	CPF/CNPJ
Fornecedor	23381-1	27.221.788/0001-12
DECISÃO COACHING E TREINAMENTOS LTDA - ME		
Endereço	Bairro	
RUA SRPV WALDEMIRO BORGES, 31	CENTRO	
Cidade/UF	CEP	Fone
São Bento do Sul/SC	89280-267	
	Tipo de conta bancária	Banco
	Conta Corrente	085
	Agência	112
	Conta	11902-4

Classificação da despesa	Saldo anterior
10 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL	R\$ 21.581,20
10.003 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0012.2027 PROGRAMAS FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	Valor empenhado
3.3.90.39.48.00 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO	R\$ 360,00
3221 00767 Recursos - Fundo Municipal dos Direitos do Idoso	Saldo atual
De Exercícios Anteriores	R\$ 21.221,20

Outras informações

Código	Nome	Marca	Un	Quantidade	Valor	Valor total
20545	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA MINISTRAR PALESTRA PARA OS GRUPOS DA TERCEIRA IDADE E DOS SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS DE IDOSOS DO CRAS COM O TEMA "PALESTRA MOTIVACIONAL INTERATIVA", QUE ACONTECERÁ NO DIA 10 DE DEZEMBRO DE 2019		SERV	1,0000	360,0000	360,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	177183029/2019	15/01/2020
CERTIDÃO FGTS	2019112703295178215608	26/12/2019
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	BE6E6A3E01A2.548F	15/01/2020

JOÃO OSMAR MENDES
PREFEITO

JACQUELINE NIEZER
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR